



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.307, de 30 de junho de 2017.

"Institui no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, o "Dia dos Desbravadores" no Calendário Oficial do Município."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu
PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o "DIA DOS DESBRAVADORES", a ser comemorado anualmente na data de 20 de setembro, no Calendário Oficial deste Município de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 30 de junho de 2017.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Haroldo Camargo
HAROLDO CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

Decio Martins Dias
DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO